
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E LICITAÇÕES** Rua Abunã, 2625 –
Liberdade, Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO -
<https://smcl.portovelho.ro.gov.br/>
**PORTARIA Nº 16/ GAB 2025. Porto Velho – RO, 07 de
outubro de 2025.**

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações–
MCL, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo
com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de
2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de
concessão de adiantamento.

Porto Velho – RO, 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor (a): FRANCINEIDE DA
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal
de Contratos, Convênios e Licitações– SMCL, Cargo:
Assessora Técnica I, Cadastro nº: 10080239, nos seguintes
elementos de despesas:

•3.3.90.30 – Materiais de consumo – no valor de R\$ 3.000,00
(três mil reais)

•3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – no valor
de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º– O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o
art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do
adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de
Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de
aplicação.

Art. 3º– A finalidade do adiantamento será para despesas
determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23 de
agosto de 2017;

Art. 4º– Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá
fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a
legislação em vigor;

Art. 5º–O Departamento de Contabilidade efetuará os registros
complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações –
SMCL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:49130536

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 10/10/2025. Edição 4085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>